



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.256/2018**

**Emenda modificativa n.º 049/2018.**

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.256/2018, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º. Fica alterado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Ibiracú, ao qual compete a normatização, o registro, a fiscalização e a gestão da inspeção sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.**

**Parágrafo único - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Ibiracú, promover a fiscalização, em âmbito municipal, do cumprimento desta lei e das normas dela derivadas.**

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2018.

**JOSÉ HERVAM PIGNATON**  
Vereador

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Vereador

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador